



DECRETO MUNICIPAL Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas que envolvem a "Semana Santa";

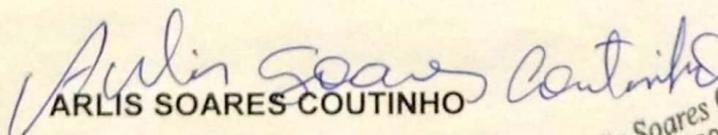
CONSIDERANDO a possibilidade de maior descanso para o servidor e atendendo ao clamor de muitos destes.

DECRETA:

Art. 1ª. Considera-se ponto facultativo o dia de 28 (quinta-feira) de março de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo, para as repartições públicas municipais que desempenham atividade essencial de segurança e limpeza urbana, bem como serviços de urgência e emergência da saúde.

Art. 2ª. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 26 de março de 2024.


ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO DE IBIRACATU - MG

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO
EM 26/03/2024
Casta Silva
Secretaria de Administração
Município de Ibiracatu-MG